

## LEI N.º 7.119, DE 2 DE MAIO DE 2014

Dá denominação a uma rua nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Rua “**ZILMAR ANTÔNIO DA PORCIÚNCULA PEIXOTO (ZILMAR PEIXOTO)**”, a Rua 1, T1 com 1.641,16m<sup>2</sup> e T2 com 593,29m<sup>2</sup>, do Loteamento Santa Teresinha III, trecho que inicia no cunhal da Rua Senador Alberto Pasqualini até o entroncamento da Rua 3, totalizando aproximadamente 2.234,45m<sup>2</sup>, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração